TERMO ADITIVO Nº 628/2022
PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 256/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 752/2021
TOMADA DE PREÇOS: nº 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de recapeamento asfáltico das ruas do Jardim Santa Rita de Cássia - Hortolândia-SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no município de Hortolândia, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Anhanguera, Km 96,6 s/nº, Jardim Garcia, Campinas/SP, CEP 13061-155, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.647.165/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 795.560.440.110, neste ato representado por seu Diretor Proprietário, **Roberto Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 16.518.268.4 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 054.211.668-56, doravante, denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO,** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, §1º, II, artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea b § 1°, todos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 752/2021, originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 03/2021, no Contrato Público originário firmado sob nº 256/2021, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais **60 (sessenta) dias,** a contar de **01 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

3.1. O presente instrumento tem por finalidade também, a supressão no percentual de 0,0911383095% ao valor atualizado através do termo aditivo nº 407/2022, correspondente R$ 911,34 (novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato, contabilizado a supressão, passa a ser de **R$ 999.041,38** (novecentos e noventa e nove mil e quarente e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 256/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO**, em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 01 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sérgio Marasco Torrecillas

CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Roberto Vieira da Silva